

EDITAL Nº 01/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO DE STARTUPS FIOBIZ - ILMD/FIOCRUZ

O Instituto Leônidas & Maria Deane da Fundação Oswaldo Cruz, por meio do Programa de Pré-incubação Fiobiz, torna público o presente Edital e convida os (as) interessados (as) a apresentarem proposta, nos termos aqui estabelecidos.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objetivo apresentar as normas e disciplinar o processo de inscrição, seleção e admissão do processo seletivo para o Programa de Pré-incubação Fiobiz.

1.2 O projeto FioBiz é uma iniciativa do Instituto Leônidas e Maria Deane – Fiocruz Amazonas, de capacitação e mentorias para a inovação e o desenvolvimento de produtos e serviços de base tecnológica na área da saúde, com duração de 12 semanas.

1.3 O Programa de Pré-incubação FioBiz é inteiramente gratuito, e realizado com apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – Fapeam, por meio do **EDITAL N.º 011/2023 – PROGRAMA DE APOIO À INCUBADORAS – PRÓINCUBADORAS**.

1.4 As equipes participantes passarão por um processo de seleção e, as que forem aprovadas, serão submetidas às sessões de capacitação com atividades teóricas e práticas de participação obrigatória, além das mentorias que visam apoiar o desenvolvimento integral de seus modelos de negócios.

1.5 Serão 12 (doze) semanas de atividades para as equipes, envolvendo: treinamentos, workshops, palestras, mentorias e avaliações que possibilitem mensurar o desempenho de cada equipe.

1.6 O Programa de Pré-incubação Fiobiz será realizado de forma híbrida, nas dependências do Instituto Leônidas e Maria Deane e de forma on-line.

1.7 A inscrição no presente processo seletivo implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as normas que o orientam, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.8 O Cronograma do edital, seleção das propostas e início das atividades da pré-incubação são detalhadas a seguir:

Atividades	Período
Lançamento do edital	10/09/2025
Período para inscrições	10/09/2025 a 18/09/2025
Avaliação das propostas	19/09/2025 a 22/09/2025
Resultado Preliminar	23/09/2025
Recurso do resultado preliminar	24 a 25/09/2025
Resultado final	26/09/2025
Início das atividades	29/09/2025

2. DA INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

2.1 As inscrições para este edital deverão ser realizadas exclusivamente por e-mail, para o endereço fiobiz@fiocruz.br, dentro do período estabelecido no cronograma do edital.

2.2 Para a realização da inscrição neste edital, o proponente deverá anexar os documentos listados abaixo no formulário de inscrição on-line. Todos os arquivos deverão estar no formato PDF:

- a) ANEXO I - Ficha de Inscrição, disponível no site do ILMD <https://amazonia.fiocruz.br/>;
- b) Atos constitutivos da Pessoa Jurídica (se houver);
- c) Cartão CNPJ (se houver);
- d) Documento de identificação e comprovante de residência do (s) empreendedor(es);
- e) Currículo do (s) empreendedor(es);
- f) *Pitch deck* com até 15 slides (mapa mental do projeto, clientes, projeção de mercado, problema a ser solucionado, valor do negócio, impacto social e ambiental).

2.3 Para participar desse edital, as propostas deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) Negócios em ideação/validação (sem necessidade de CNPJ);
- b) Pelo menos 2 fundadores/sócios dedicados;
- c) Solução inovadora em produto/serviço para a área da saúde;
- d) Experiência ou formação na área de atuação.

2.4 A confirmação da inscrição dar-se-á mediante o recebimento por e-mail, por parte do candidato, da mensagem de confirmação da coordenação da Fiobiz.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 O processo de seleção envolve etapas na ordem especificada a seguir; cada etapa tem caráter eliminatório:

- a) Análise da documentação;
- b) Análise da proposta de negócio, com base no pitch deck;
- c) Entrevista e apresentação da proposta para o Comitê de Avaliação;
- d) Assinatura do termo de compromisso e início das atividades.

3.2 Avaliação da Proposta de Negócio

Nessa etapa, para os candidatos classificados na etapa anterior, é realizada uma avaliação da proposta de negócio a partir dos seguintes aspectos:

Crítérios	Eixo
Aderência do Projeto às finalidades da Fiobiz	Gestão
Estratégia de comercialização e marketing	Mercado
Viabilidade técnica e econômica do empreendimento	Capital
Capacidade técnica e empresarial dos proponentes	Empreendedor
Grau de inovação e criatividade	Tecnologia

3.3 Na etapa de Entrevista e Apresentação da Proposta para o Comitê de Avaliação, os candidatos classificados na etapa anterior devem participar de

uma avaliação online, conforme orientação enviada por e-mail pela coordenação da Fiobiz. Os selecionados terão 10 minutos para apresentação do pitch, enfatizando seu modelo de negócio, relevância técnica, mercadológica, inovações, impactos na sociedade e meio ambiente, e terão mais 10 minutos para responder os questionamentos da banca.

3.4 Nessa edição do Programa de Pré-incubação Fiobiz serão disponibilizadas **05 (cinco) vagas**, a serem preenchidas em ordem decrescente, pelas empresas classificadas nas etapas anteriores.

3.5 Os empreendedores selecionados serão comunicados por e-mail e listagem divulgada no site institucional do ILMD, e deverão assinar o termo de compromisso em até 5 dias corridos, sob pena de desistência.

3.6 No caso de discordância do resultado da avaliação preliminar, qualquer candidato poderá apresentar recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar. Esse recurso deverá ser encaminhado para o e-mail fiobiz@fiocruz.br contendo os fundamentos. Após o protocolo do pedido, o recurso será decidido pelo Comitê de Avaliação, sendo o resultado desta decisão irrevogável e informado por e-mail ao candidato.

3.7 Para garantir as questões de sigilo, os membros da banca de avaliação assinam o documento Termo de Confidencialidade e de Isenção de Conflito de Interesse.

4. APOIO DISPONIBILIZADO

4.1 O Programa de Pré-incubação Fiobiz terá duração de 12 (doze) semanas e inicia-se a partir da assinatura de um Termo de Compromisso, e encerra-se com a realização de um demoday, onde os participantes apresentarão os resultados dos projetos desenvolvidos. Tem por objetivo a realização de atividades de formação, mentoria para nivelamento entre as equipes e formatação de um projeto para o desenvolvimento da tecnologia/inovação proposta, com foco na exploração comercial.

4.2 Os aprovados terão acesso à capacitação nos eixos de empreendedorismo inovador, conforme preconizado pelo modelo CERNE, incluindo: 1. Capacitação no desenvolvimento da solução e no desenvolvimento de negócios; 2. Capacitação sobre o contexto mais amplo de Saúde e Inovação no país e o papel da Fiocruz neste cenário; 3. Capacitação para oferta da tecnologia.

4.3 As mentorias e capacitações abordarão as seguintes áreas:

- a) Visão Geral de uma incubadora e dos conteúdos que serão ofertados, na jornada empreendedora;
- b) Investigação do problema que o empreendedor está inserido com sua ideia;
- c) Benchmarking, olhar o mercado e modelagem de negócio;
- d) Análise do Problema;
- e) Business Model Canva;
- f) Interação e Produtos estratégicos para o SUS

4.4 Os candidatos aprovados terão direito a utilização da infraestrutura física de coworking do ILMD, mediante programação prévia com a coordenação do Programa de Pré-incubação Fiobiz e direção do ILMD.

4.5 Os candidatos aprovados poderão usufruir dos seguintes serviços oferecidos mediante condições especiais a serem pactuadas:

- a) Apoio tecnológico para o desenvolvimento dos produtos e processos inovadores relacionados à área de saúde;
- b) Apoio à promoção da rede de relacionamento com instituições científicas, tecnológicas, associações e entidades empresariais para a formação de parcerias estratégicas e na busca de mentores;
- c) Apoio na identificação de pesquisadores e profissionais que possam aprimorar os produtos, processos e serviços do empreendimento; e
- d) Apoio técnico na elaboração de projetos para captação de recursos em parceria.

4.6 Todo o apoio disponibilizado será exclusivamente direcionado ao cumprimento dos objetivos gerais do Programa de Pré-incubação Fiobiz, sendo proibido seu uso para qualquer outra finalidade.

5. POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

5.1 O ILMD/Fiocruz Amazônia, ciente das obrigações decorrentes da Lei Federal 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), se compromete a atuar em plena conformidade com a Lei e demais atos regulatórios editados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD

ou outros órgãos competentes, garantindo a segurança de dados pessoais recebidos em decorrência do presente programa, desde a coleta até a eliminação, destacando que nesta oportunidade serão tratados os seguintes dados pessoais: nome, CPF, telefone, e-mail e imagem (em vídeo), e, mediante consentimento, poderá ser tratado o seguinte dado pessoal sensível: identidade de gênero.

5.2 O tratamento dos dados pessoais será realizado com as seguintes finalidades: seleção de participantes, assinatura de contrato de participação no programa, inclusão nas atas de presenças, emissão dos certificados, para identificação do participante, para prestação de contas, para confecção de relatórios, e-mail marketing. O tratamento dos dados pessoais sensíveis, relacionados à identidade de gênero, étnica ou racial, será realizado com a finalidade de concessão de benefício de desconto para o programa.

5.3 O ILMD/Fiocruz Amazônia compromete-se a garantir clareza, transparência, segurança e a proteção dos dados e informações recebidas em razão dos programas, com respaldo nas bases legais previstas no art. 7º da Lei nº 13.709/2018, assegurando que tais dados não sejam acessados, informados, repassados, cedidos ou comercializados, nem tampouco sejam utilizados para fins diversos das finalidades estabelecidas.

5.4 O ILMD/Fiocruz Amazônia aplicará medidas de segurança jurídicas, técnicas e administrativas, necessárias para impedir incidentes de segurança que envolvam os dados pessoais a que tiver acesso em decorrência dos programas. Os titulares de dados pessoais – candidatos/participantes – dos programas, terão a prerrogativa de exercer seus direitos a qualquer momento e de forma gratuita, nos termos dos artigos 9º e 18, da Lei nº 13.709/2018.

5.5 O ILMD, na gestão dos dados obtidos em razão dos programas, zelarà pela observância de todos os princípios norteadores da proteção de dados pessoais, especialmente daqueles que se relacionem à autorização ou manifestação de vontade expressa, consciente, inequívoca e informada dos proprietários dos dados obtidos – quando aplicável, em todo tempo mantendo mecanismos adequados para que estes possam ter ciência da destinação e uso de seus dados pessoais e para que possam manifestar eventual desejo de que estes não sejam mais utilizados.

5.6 O ILMD/Fiocruz Amazônia poderá compartilhar ou transferir os dados pessoais para terceiros, quando necessário para alcançar as finalidades que ensejam o tratamento de dados. Dentre os terceiros, se encontram os parceiros

e prestadores de serviços, entidades e autoridades governamentais, inclusive órgãos de fiscalização das atividades laborais, financeiras e regulatórias, Judiciárias ou Legislativas.

5.7 Por fim, em nenhuma hipótese, o ILMD/Fiocruz Amazônia comercializa os dados pessoais objeto de tratamento. O ILMD/Fiocruz Amazônia armazenará os dados pessoais pelo período necessário ao cumprimento das finalidades que ensejaram o seu tratamento. Contudo, o ILMD/Fiocruz Amazônia também poderá armazenar os dados pessoais com o objetivo de atender a uma obrigação legal ou regulatória, assegurar transferência a terceiro ou para seu uso exclusivo, quando atuar como controlador, mediante a anonimização dos dados pessoais.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 De modo geral, consideram-se as seguintes questões:

- a) Fica a coordenação do Programa de Pré-incubação Fiobiz autorizada a utilizar o nome do projeto/empreendimento assim como sua logomarca em publicações diversas relativas a Fiocruz, sem nenhum ônus para esta utilização;
- b) O ILMD/Fiocruz Amazônia e a coordenação do Programa de Pré-incubação Fiobiz são excluídos de toda e qualquer responsabilidade ou direito de indenização das empresas candidatas por qualquer prejuízo que venham a sofrer durante o contrato em razão de possível decisão judicial relativo a penhoras, leilões de áreas, etc.
- c) Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela coordenação do Programa de Pré-incubação Fiobiz.
- d) As dúvidas referentes a este edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail fiobiz@fiocruz.br, até a data limite de encerramento das inscrições.

7. CUMPRIMENTO DE LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

7.1 Os líderes dos projetos deverão garantir o cumprimento de toda a legislação e normas infralegais aplicáveis, relacionadas às atividades executadas antes e após a submissão do projeto à presente chamada, bem como serão responsáveis por zelar pelo seu cumprimento após a eventual seleção do projeto.

7.2 Todas as pessoas envolvidas nos projetos deverão garantir o cumprimento das legislações cabíveis relacionadas às atividades executadas antes e após a submissão do projeto

8. CLÁUSULA DE RESERVA

8.1 O Programa de Pré-incubação Fiobiz reserva para si o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 10 de setembro de 2025.

Michele Rocha de Araujo El Kadri
Diretora substituta ILMD/Fiocruz Amazônia